



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2020

O Município de Quebrangulo do Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede a Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado, para vaga imediata e cadastro de reserva, visando à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por prazo determinado, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988 e Leis Municipais vigentes, especialmente a Lei Municipal nº 864/2020, através do Processo Administrativo nº 1127.0004.903/2020. O Processo Seletivo Simplificado será realizado para ofertar vagas e formar cadastro de reserva, atendendo aos cargos necessários ao pleno funcionamento dos serviços públicos desempenhados na Gestão Pública Municipal.

A realização do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com os termos e condições constantes deste Edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será destinado à contratação temporária de Monitores para suprir carências nos cargos constantes no Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos -1º Segmento (Vide Anexo I).

1.2. O Processo Seletivo regulamentado por este Edital possuirá duas etapas, a saber:

- a. Prova de títulos: 1ª fase (de 0 a 100 pontos) – vide quadro de pontuação no (ANEXO II)
- b. Avaliação escrita: 2ª fase (de 0 a 100 pontos) Conhecimentos Didático-Pedagógicos BNCC – vide quadro de pontuação no (Anexo III)

1.3 O resultado das duas etapas será divulgado nos quadros da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Prefeitura Municipal de Quebrangulo e no site do Município (<https://www.quebrangulo.al.gov.br/>).

1.4 O Processo Seletivo Simplificado deste Edital destina-se a selecionar candidatos para compor cadastro de reserva de Monitores com o objetivo de atender as eventuais carências de servidores efetivos do sistema de ensino de Quebrangulo.

1.5 É assegurado ao portador de deficiência física o direito de participar do processo seletivo para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

1.6 O candidato aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, terá, impreterivelmente, 48 (quarenta e oito) horas para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Quebrangulo/AL para ser encaminhado a uma Unidade de Ensino e iniciar suas atividades. Decorrido esse prazo, automaticamente, o próximo candidato da sequência será convocado e o candidato que não compareceu será automaticamente desclassificado.



2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- a. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, devidamente legalizada pelas leis brasileiras;
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c. Possuir escolaridade exigida para a monitoria, a qual foi inscrita;
- d. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de inscrição;
- e. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto;
- f. Ter sido aprovado na avaliação de desempenho individual por competência – ADI, caso tenha participado;
- g. Formação mínima Magistério ou Licenciatura plena em Pedagogia ou Declaração de 70% do curso de Pedagogia, nos termos da legislação vigente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão a partir das 00h01m do dia 24 de dezembro 2020 às 23h59m do dia 30 de dezembro de 2020 (horário de Brasília), por meio do recebimento de currículos, através do email: psseducacao2020@gmail.com

3.2. A ficha de inscrição estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, juntamente com Edital, a partir do dia 24 de dezembro de 2020;

3.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar:

3.3.1. Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do ANEXO IV, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;

3.3.2. Currículo, conforme modelo constante do ANEXO V, (com documentos presentes no edital, Certificados, Diplomas, Declarações);

3.3.3. Nome do cargo e localidade (igual ao disposto no edital Anexo I) o qual pretende concorrer no campo assunto do email a ser enviado.

3.4. O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- a. nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- b. endereço, número do telefone;
- c. função a qual pretende concorrer de acordo com o Edital;
- d. escolaridade, identificando os cursos, que deverão estar relacionados com o cargo pretendido;
- e. qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, possuindo relação com o cargo que deseja concorrer, informando duração e períodos de realização;
- f. experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;



3.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre;

3.6. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente;

3.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.8. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, para a função;

3.9. A não entrega de qualquer dos documentos previsto no Edital, causará a eliminação do candidato;

3.10. Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

4.2. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, juntando documentação comprobatória.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a. Pontualidade e assiduidade;
- b. Realizar um trabalho dinâmico, promovendo a participação dos alunos integrando-os às atividades curriculares da escola;
- c. Realizar o planejamento na unidade escolar;
- d. Participar de reuniões e/ou cursos de capacitação e/ou formação;
- e. Está apto a utilizar as ferramentas tecnológicas\Metodologias Ativas;
- f. Avaliar o rendimento do aluno de acordo com o Regimento;
- g. Participar das atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- h. Orientar e incentivar o aluno à pesquisa,
- i. Desenvolver a autoestima do aluno;
- j. Incentivar o gosto pela leitura;
- k. Seguir as demais atribuições inerentes ao cargo de professor da rede Municipal de Quebrangulo/AL, previstas nas legislações vigentes.



6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação de Quebrangulo, através da Portaria nº 224 de 03 de dezembro de 2020, obedecidas às normas e os requisitos exigidos;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridade:

- a. Idade, privilegiando-se o candidato mais idoso (a);
- b. Possuir maior tempo de experiência na área pretendida;
- c. Ser casado (a);
- d. Maior número de prole comprovando com certidão de nascimento dos mesmos;

8. REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

8.1 Os candidatos aprovados na etapa da prova de títulos farão a avaliação escrita a ser realizada no dia 11/01/2021, das 13h30m às 16h, na Escola Jovelina Saldanha da Cunha Lima.

8.2 Para realização da Avaliação Escrita os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado, cujos portões serão fechados às 13h40m, pela Comissão Organizadora.

8.3 Todos os Protocolos de Segurança e Distanciamento Social orientados pela OMS (Organização Mundial de Saúde), serão seguidos para realização da Avaliação Escrita, devendo o candidato utilizar máscara, portar lápis, caneta, borracha e álcool em gel.

8.4 O candidato poderá levar rascunho da avaliação apenas quando faltar 30 minutos para o término do horário de aplicação, entregando apenas a Folha resposta.

8.5 O candidato não poderá realizar a avaliação utilizando aparelho celular, relógios ou quaisquer outros instrumentos eletrônicos sob pena de desclassificação e aplicação de todas as sanções legais cabíveis.

8.6 Não serão permitidas qualquer forma de consulta a materiais escritos ou outro colega.

8.7 O responsável pela aplicação da prova informará, a cada 30 minutos, o tempo restante para conclusão do horário definido para aplicação do certame.

8.8 O candidato não poderá após a conclusão da prova ficar nas dependências do local em que a mesma está sendo aplicada.



9. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO

9.1 A carga horária semanal do profissional contratado através deste Processo Seletivo Público simplificado, será de 25 (vinte cinco) horas para Monitor de Educação de Jovens e Adultos, com vencimentos de acordo com o salário mínimo vigente.

10. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS

10.1 O candidato selecionado será contratado de acordo com a classificação obtida e seu desempenho da prova didática, considerando a carência existente;

10.2 O (a) candidato (a) classificado (a) dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público.

10.3 A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, a possibilidade da contratação, mediante carência nos cargos constantes neste edital;

10.4 O (a) aprovado (a) ao ser convocado (a) será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade da mesma, para as Unidades Escolares, a fim de suprir as carências existentes.

10.5 O (a) convocado (a) que não se apresentar a sua Unidade de Ensino onde foi lotado e iniciar as atividades será eliminado (a).

10.6 O (a) candidato (a) não poderá terceirizar sua carga horária semanal ou subcontratá-la, através de monitor substituto ou efetivo.

10.7. O Contrato a ser firmado terá duração de (12) doze meses, podendo ser prorrogado por mais (12) doze meses de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

10.8 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a depender da necessidade da Secretaria contratante.

10.9 Para permanência do monitor da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos na função, o mesmo deverá assegurar a frequência de 70% dos alunos durante o período do contrato.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado com a data prevista para o dia 15/01/2021, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no Site oficial da Prefeitura Municipal de Quebrangulo e afixado nos quadros de aviso da Prefeitura de Quebrangulo e da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cícero de Góes Monteiro, 44 centro.

11.2 Resultado final será divulgado, pós recursos, no dia 17/01/2021 afixado nos quadros de aviso da Prefeitura de Quebrangulo e da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cícero de Góes Monteiro, 44 Centro.



12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito à Secretaria Municipal de Educação de Quebrangulo, que deverão ser enviados para o e-mail psseducacao2020@gmail.com nos dias 15 e 16/01/2021.

12.2. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente.

12.3. A comissão organizadora do Processo de Seleção Simplificada para MONITOR do Sistema de Ensino de Quebrangulo, conforme a Portaria nº 224/2020 será responsável pelo julgamento do(s) recurso(s) interposto(s).

12.4 O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação da seleção pública simplificada, serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site do Município (<https://www.quebrangulo.al.gov.br/>) no dia 17/01/2021.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato aprovado será convocado, a partir do dia 25/01/2021, por meio de correio eletrônico ou telefone informado no ato da inscrição, deverá apresentar a original e cópia de toda documentação apresentada no momento da inscrição, bem como os documentos indicados no item 14.2, em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, obedecida a classificação, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão, ou pelo não comparecimento no prazo previsto.

13.2. Documentos necessários:

- a. Documento original de identidade e CPF;
- b. Foto;
- c. Comprovante de residência, atualizado (últimos 90 dias);
- d. Dados bancários; e) Título de eleitor;
- e. Cartão do SUS;
- f. Certificado de escolaridade;
- g. Carteira do conselho, quando for o caso;
- h. Comprovação dos títulos indicados;
- i. PIS/PASEP/NIT; e
- j. Termo de responsabilidade (Anexo VI);
- k. Atestado de Aptidão física e mental.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus contatos telefônicos, correio eletrônico e endereços atualizados de forma a garantir a convocação, quando do surgimento de carências.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão feitas no site www.quebrangulo.al.gov.br;

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site www.quebrangulo.al.gov.br;

14.3. Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, para assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no presente documento;

14.4. Os contratos decorrentes deste certame poderão ser rescindidos, de acordo com o art. 11 da Lei Municipal nº 864, de 1º de junho de 2020;

14.5. Havendo nomeação através de concurso público para o cargo ofertado neste certame, o mesmo estará rescindido automaticamente;

14.6. O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata após 30 (trinta) dias do início de suas funções e durante a vigência do contrato;

14.7. Quando for evidenciado a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitando a legislação vigente;

14.8. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas uma expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência, necessidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;

14.9. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações;

14.10. Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo de sua vigência, por interesse público ou por decisão judicial que interfira diretamente nas contratações, sem direito a indenizações;

14.11. Integra este Edital os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI;

14.12. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão devidamente credenciada pela portaria da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Quebrangulo/AL, 24 de dezembro de 2020

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
PREFEITO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2020

ANEXO I

MONITORES PARA ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –
EJA ((1º SEGMENTO))

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS (em cadastro de reserva)	C. H. SEMANAL	SALÁRIO VIGENTE
Escola Mun. de Educ. Bás. Rodrigo Jacinto Tenório	Fazenda Riachão de Cima	1	25	R\$ 1.045,00
	Assentamento Boa Vista	1	25	R\$ 1.045,00
	Sítio Dois Braços	1	25	R\$ 1.045,00
	Sítio crioulos	1	25	R\$ 1.045,00
Escola Mun. de Educ. Bás. São Francisco	Vila São Francisco	1	25	R\$ 1.045,00
	Sítio Passagem	1	25	R\$ 1.045,00
	Sítio Juliana	1	25	R\$ 1.045,00
	Assentamento Cabeceira de Paquevira	1	25	R\$ 1.045,00
Escola Mun. de Educ. Bás. Cristino Paciente Veiga	Sítio Merêncio	1	25	R\$ 1.045,00
	Sítio Cafundó	1	25	R\$ 1.045,00
Escola Mun. Elias de Holanda Cavalcante	Povoado Rua Nova	1	25	R\$ 1.045,00
	Fazenda Taquara	1	25	R\$ 1.045,00
Escola Mun. de Educ. Bás. Jovelina Saldanha da Cunha Lima	Vila Santa Bernadete I	1	25	R\$ 1.045,00
	Rua Rio Branco - (CAPS)	1	25	R\$ 1.045,00
	Rua Antonio Almeida - Bairro Triângulo	1	25	R\$ 1.045,00
	Mutirão - Associação comunitária	1	25	R\$ 1.045,00
	Rua: 13 de junho - Associação Padre Cícero	1	25	R\$ 1.045,00
	Rua: 16 de setembro	1	25	R\$ 1.045,00
	Conjunto Frederico Maia	1	25	R\$ 1.045,00



ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma/certificado de Conclusão de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas ou declaração de conclusão de especialização lato sensu, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar	30 pontos	30 pontos
Declaração, certidão, contrato, atestado ou carteira profissional, que atestem tempo de serviço prestado, em sua área de atuação, devendo constar a data de início e término da atuação.	A partir de um ano completo	20 pontos
Declaração, certidão ou certificado de cursos seminários, oficinas e outros eventos relacionados ao órgão e as atribuições da função a que concorre. Carga horária a partir de 20 horas.	5 pontos por certificado	50 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos



ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO ESCRITA

ÁREAS DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTOS DIDÁTICOS - PEDAGÓGICOS BNCC (BASE NACIONAL COMUM)	10	10 (cada questão)=100
TOTAL DE PONTOS	-	100 pontos



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020

ÁRIA DE MONITORES PARA A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA - I SEGMENTO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Quebrangulo/AL – Edital nº 003/2020.

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Sexo: _____

Nascimento: _____

Deficiência Física: SIM () NÃO ()

Estado Civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ UF: _____

Cidade: _____

Telefone/Celular: _____

Fixo: _____

email: _____

Formação: _____

Cargo pretendido: _____

Escola: _____

Quebrangulo/AL, ____/____/____

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO V

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):

EXPERIÊNCIA

(informar períodos, empregadores e cargos/funções exercidos).

*Necessária a comprovação (copia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).

FORMAÇÃO ESCOLAR

(informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) *Necessária a comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).

CURSOS DE CAPACITAÇÃO

(relacionado com o cargo que pretende concorrer) *Necessária a comprovação (copia de declaração da escola, certificado)



ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____

RG.: _____, CPF.: _____

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

não exerço exerço

outro cargo emprego função pública

Os campos acima somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

Se exercer cargo (s), terá que especificar detalhes do cargo (função exercida, local, tempo de atuação).

Quebrangulo, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)